



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0046 Osmar

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0046/2020**

**O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**OSMAR SACCOMORI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua José de Alencar, nº 174, Térreo, Centro, na cidade de Xanxerê- SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.993.789/0001-91, neste ato representada pelo **Sr. Osmar Saccomori**, portador da Cédula de Identidade nº 1.123.784-8, e CPF sob nº 400.791.989-53, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** Tem por objeto o presente contrato a **Aquisição de Ataúdes, Prestação de Serviços Funerais e Serviços de Transporte para o Translado, por km rodado**, destinados a suprir as necessidades das famílias atendidas pela rede Socioassistencial que se encontra em condições de vulnerabilidade social, enquanto benefício eventual garantido pela Política de Assistência Social e conforme preconiza a Lei Municipal 3224/10. Conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0069/2020 – Pregão nº 0032/2020 e pelo Art. 57, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 60 (sessenta dias), **a contar 09 de maio de 2021 e vigorando até 07 de julho de 2021**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico, anexos ao presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário. E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, 07 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**OSMAR SACCOMORI & CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: